

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO** Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCPB, por meio da Deliberação n.º 23, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCPB para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros, e para preenchimento de vaga(s) no terço complementar de 01(um) conselheiro suplente, com mandato complementar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que: **DATAS/HORÁRIO: Das 8h horas do dia 23 de novembro de 2021 às 18h do dia 24 de novembro de 2021, horário oficial de Brasília, ininterruptamente.** 1. **DA FORMA DE ELEIÇÃO:** A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional. 2. **DO VOTO** 2.1- O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza. 2.2- O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição. 2.3- O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do quórum eleitoral, aptos a votar. 2.4- O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019. 2.5- Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://www.eleicaoorc.org.br>, ou a do CRC da sua jurisdição. 2.6- O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRC ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020. 2.7- Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação. 3. **DAS VAGAS SEREM PREENCHIDAS**-Deverão ser preenchidas as vagas de 08 (oito) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2022 a 2025 e 01 (uma) vaga(s) de conselheiro(s) suplente, na categoria de contador, para mandato complementar de 1/3 (um terço). 4. **DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS** - A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021). 5. **DAS NULIDADES** - É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição. 6. **DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO** - Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais. João Pessoa, 29 de outubro de 2021. Iraúna Rabelo da Rocha - Coordenador(a) da Comissão Eleitoral.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

**PORTARIA CRCPB Nº 85 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º e 5º da Resolução CRCPB n.º 388/2019, de 30 de outubro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020. CONSIDERANDO o que preceitua o Item XVIII do Artigo 17 do Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e a Lei Federal n.º 4.320/64. CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias. R E S O L V E: Art.1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 77.410,00 setenta e sets) nas seguintes dotações:**

Conta	Descrição	Valor	Projeto
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA		
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS		
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL		
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	2013
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS		
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	21.000,00	2013
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	4.000,00	2013
6.3.1.3	USO DOS BENS E SERVIÇOS		
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO		
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.380,00	2001
6.3.1.3.02	SERVIÇOS		
6.3.1.3.02.01.027	LOC. BENS IMOVEIS	8.230,00	5005
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. CONSERV. BENS IMOVEIS	25.000,00	5008
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	5.000,00	3018
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	2.000,00	
6.3.2	INVESTIMENTOS		
6.3.2.1	EQUIP.MAT.PERMANENTES		
6.3.2.1.03.01.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.800,00	
<b>TOTAL SUPLEMENTAR</b>		<b>77.410,00</b>	
<b>ANULAR</b>			

Conta	Descrição	Valor	Projeto
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA		
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS		
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL		
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	17.000,00	
6.3.1.1.01.01.010	VALE TRANSPORTE	3.000,00	2013
6.3.1.3	USO DOS BENS E SERVIÇOS		
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO		
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.000,00	5013

6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSO FORMULARIOS E PAPEIS	1.000,00	5013
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMATICA	800,00	5013
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.300,00	5013
6.3.1.3.01.01.016	MAT. HIG. LIMPEZA E CONSERV.	2.000,00	5013
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
6.3.1.3.02.01.012	SERV.INTERMD. ESTAGIOS	1.000,00	2013
6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	8.000,00	2013
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.000,00	2006
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.800,00	5008
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MOVEIS	1.500,00	2001
6.3.1.3.02.01.026	LOC BENS MOVEIS MAQUINAS	1.000,00	3013
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	4.000,00	5012
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	3.000,00	5008
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	2.700,00	2001/3009
6.3.1.3.02.03.001	DIARIAS - FUNCIONARIOS	1.500,00	3013
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS FUNCIONARIOS	3.000,00	2001
6.3.1.3.02.05.003	HOSPEDAGENS E ALIMENT. - COLABORADORES	3.000,00	3012/3013
6.3.1.6.01.01.002	IMPOSTOS E TAXAS	2.000,00	5008
6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	3007
<b>6.3.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		
<b>6.3.2.1</b>	<b>EQUIP.MAT.PERMANENTES</b>		
6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.000,00	5009
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTO PROCESS.DADOS	7.810,00	5010
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>77.410,00</b>	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. João Pessoa, 17 de setembro de 2021. Contador BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM BASEDO ARTIGO 39º, b, item 2/ NIRE 250000794**

**COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTOS RURAIS Ltda. COOAPRODES, pessoa inscrita no CNPJ: 10.944.103/0001-63, na sede social, situado no Sítio Farias, ROD. BR PB, 105, Zona Rural de Bananeiras/PB, CEP: 58.220-000.**

Ficam convocados os senhores cooperados em número 68 (APTOS A VOTAR E SER VOTADO). Conforme a lista de presença da última assembleia geral extraordinária de 28 de agosto de 2018, COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTOS RURAIS Ltda. COOAPRODES, pessoa inscrita no CNPJ: 10.944.103/0001-63, na sede social, situado no Sítio Farias, ROD. BR PB, 105, Zona Rural de Bananeiras/PB, CEP: 58.220-000 às 7hs30min do dia 13 de novembro de 2021, com as seguintes finalidades para deliberar as seguintes ordens do dia.

**Eleição e posse da Diretoria**

Serão realizadas três chamadas para iniciar a presente sessão.

**Segue cronologia**

1ª primeira chamada 7hs30min- nº de cooperados aptos a votar e ser votados de acordo com art.27 -2/3

2ª segunda chamada 8hs30min – nº de cooperados aptos a votar e ser votados de acordo com art 27 – 50% + 1

3ª terceira chamada 9hs30min- nº de cooperados a votar e ser votado de acordo com art. 27 – dos cooperados aptos a votar e ser votado de acordo com art. 27 – 20%, ou da quantidade de cooperados presentes a sessão.

Todas as chamadas serão realizadas apenas no dia designados para a referida assembleia, a qual será realizada em 13 de novembro.

Todas as outras questões pertinentes e referentes as gestões anteriores serão dirimidas em atos posteriores e oportuno a presente assembleia diretamente ao critério.

**Bananeiras-PB, 29 de outubro de 2021**

**Fernando Gomes da Silva  
João Batista Ramalho de Lima  
Vitoria Ancelmo de Sousa  
Ivonaldo Alves da Costa  
José Raimundo Sobrinho**

**COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTOS RURAIS Ltda. COOAPRODES, pessoa inscrita no CNPJ: 10.944.103/0001-63, na sede social, situado no Sítio Farias, ROD. BR PB, 105, Zona Rural de Bananeiras/PB, CEP: 58.220-000**

**Do processo eleitoral: Nomeação da comissão eleitoral**

De acordo com o art. 42, sobre as eleições em Assembleia Geral, o conselho fiscal, nomeia a comissão eleitoral, para acompanhar todo processo Eleitoral. Segundo art. 43.

a) CERTIFICAR O VENCIMENTO DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS E DIRETORIA, O NUMERO DAS VAGAS EXISTENTES;

b) DIVULGAR ENTRE OS ASSOCIADOS, MEDIANTE CIRCULARES/ OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS, O NUMERO E A NATUREZA DAS VAGAS A PREENCHER;

c) REGISTRAR OS NOMES DOS CANDIDATOS, PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO, VERIFICANDO SE ESTÃO NO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS.

Segue o nominado os conselheiros atuais, nomeando a comissão eleitoral.

**Fernando Gomes da Silva  
João Batista Ramalho de Lima  
Vitoria Ancelmo de Sousa  
Ivonaldo Alves da Costa  
José Raimundo Sobrinho**

**Comissão eleitoral nomeada, reconhecida a partir da data da publicação.**

**Flávio José da Silva CPF: 053.955.024-83  
Leandro Moreira de Nascimento CPF: 059.759.904-16  
Maria Verônica Lins CPF: 777.976.124-04**